



Terminal XXXIX de Santos S.A.

CNPJ/MF nº 04.244.527/0001-12 - NIRE 35.300.183.339

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de maio de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023, às 16h00min horas, na sede social do **Terminal XXXIX de Santos S.A.** ("Companhia"), na Av. Gov. Mário Covas Junior, s/nº, Armazém XXXIX, Portão 20, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo. **2. Quorum:** Acionistas representando 100% do Capital Social. **3. Convocação:** Dispensada na forma do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Marcus Lira Palma, Secretário: Sr. Antonio Ismael Ballan. **5. Ordem do Dia:** (i) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, relativas ao Exercício Social que se encerrou em 31 de dezembro de 2022; (ii) Exame, discussão e votação da destinação do resultado relativo ao Exercício Social que se encerrou em 31 de dezembro de 2022; (iii) Alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) Deliberação sobre a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social 2023. **6. Deliberações Aprovadas por Unanimidade dos Acionistas Presentes em Assembleia Geral Ordinária:** **6.1** Depois de discutidas e examinadas, os acionistas aprovaram as demonstrações Contábeis e Financeiras, acompanhadas do relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **6.2.** Consignar que o lucro bruto do exercício de 2022 foi de R\$ 112.368.471,00 e lucro antes do resultado financeiro R\$ 93.634.554,00 e lucro líquido do exercício de R\$ 46.300.100,96, tendo o valor do lucro líquido destinado totalmente para o Projeto de Expansão. **6.3.** Eleger, nos termos do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e nos termos da Lei nº 6.404/1976, os membros do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2025, que passa a vigor com a seguinte composição: **6.3.1.** O Sr. **Júlio César da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, RG PCI/GO nº 1.147.969 2ª Via, CPF/MF sob nº 216.203.261-91, com endereço na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, na Rua das Orquídeas nº 110, Condomínio Horizontal Paraíso, CEP: 75.524-792, como membro titular e Presidente do Conselho de Administração; e a Sra. **Silvia Maria Andrade de Faria Nascimento**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, contadora, RG 2736149 DGPC/GO, CPF/MF sob nº 514.965.691-72, com endereço na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, na Rua Arlindo Vilela, 34, Centro, CEP: 75.503-640, como membro suplente do Conselho de Administração; **6.3.2.** O Sr. **Wesley Sousa Rezende**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, RG PCI/GO nº 1302967 2ª Via, CPF/MF sob nº 234.850.001-91, com endereço na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, na Rua João Henrique Duarte nº 616, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 75.523-190, como membro titular do Conselho de Administração; e a Sra. **Margareti Silvana Scarpelini**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, RG SSP/GO nº 3349316 2ª Via, CPF/MF sob nº 056.833.348-96, com endereço na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, na Rua Carlos Gomes, nº 1.443, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 75.523-160, como membro suplente do Conselho de Administração; **6.3.3.** O Sr. **Rafael Bergman**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 10963394 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.006.257-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 4º andar, como membro titular do Conselho de Administração; **6.3.4.** O Sr. **Pedro Marcus Lira Palma**, brasileiro, casado, nascido em 12/09/1973, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/PE nº 4.421.053, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.547.764-01, residente e domiciliado comercialmente na Avenida Faria Lima, 4100, 3º andar, São Paulo/SP, como membro titular do Conselho de Administração. **6.3.4.1.** Adicionalmente, a Companhia informa que todos os Conselheiros ora designados (i) exercerão o mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício encerrado em 2024; e (ii) tomam posse em seus cargos nesta data e mediante termo lavrado no livro próprio, arquivados na sede da Companhia, após declaração de que não são impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou o exercício da atividade mercantil, em observação às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. **6.4.** Os membros do Conselho de Administração eleitos dispensam o recebimento de remuneração, por serem remunerados pelos acionistas da Companhia, sendo que os diretores também serão eleitos dentre pessoas já remuneradas pelos acionistas da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados pelo tempo necessário a lavratura da ata, que lida e conferida fora aprovada pelas acionistas Rumo Malha Norte S.A. e Caramuru Alimentos S.A., representadas na forma dos seus estatutos sociais. **Pedro Marcus Lira Palma** - Presidente da Mesa; **Antonio Ismael Ballan** - Secretário da Mesa. **Acionistas:** Rumo Malha Norte S.A.; Caramuru Alimentos S.A. JUCESP nº 304.879/23-0 em 28/07/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>